



Resolução CMS/MACAÉ 013/2014

A Plenária do Conselho Municipal de saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e recomendação **aprovada em 17 e 31/07/2014** da qual fora em Reunião Extraordinária do CMS vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso **que, fora aprovado a Formação da Comissão Intersectorial das Ações do Controle Social – CIACS do CMS/Macaé.**

Considerando as Leis e Portarias vigentes:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo;

Considerando a L.M 3.233/2009, seus Artigos, incisos e parágrafo único sobre as Ações, Objetivos, Funcionamento do Conselho e Atendendo o Regimento Interno,

Resolve informar publicamente a Deliberação/Resolução CMS 013/2014 sobre a Aprovação da Formação da Comissão Intersectorial das Ações do Controle Social - CIACS, para Mandato de 2014 – 2015 apresentado na Reunião Extraordinária realizada em 17 e 31/07/2014 deste CMS/MACAÉ, conforme Pauta do Edital Publicado jornal o Diário da Costa do Sol Ano 11, que se encontra na Secretaria do CMS. Ficando assim Composta a Comissão que será Coordenada pela primeira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Conselheira Indicada pelo Conselheiro/Presidente e aprovado pelo Pleno deste Conselho:

Andréa Maria de Assis Vaz – Coordenadora Geral/Usuária-Lions Clube de Macaé

Magda Soraia Delfino – Usuária/CTSV/Macaé-Coordenadora Subgrupo

Adriana Leclerc Ribeiro – Usuária – Coord. Subgrupo – Assoc. Morad. Visc. Araújo

Débora Ambrósio Prazeres – Usuária – AMAC – Assoc. Macaense de A. aos Cegos

Hilda Dávalos Valdéz – Usuária – Conselheira suplente CTSV/MACAÉ

Vera Lúcia Silva Paula – suplente - Associação de Moradores Miramar

Mônica Rangel Furny – Usuária – Cons. Suplente – AMAC

Pedro Paulo Pires Carvalho – Usuário – SINDISERV/Macaé

Izabel Marianna F. da Silva – Usuária - Ong Vida Plena/Macaé

Vicente L. de Albuquerque Neto –Titular Lions Clube de Macaé

Antônio Mesquita de Castro – Usuário – ABAPOCAM – Ass. Bras. Port. Câncer

Gilsara Souza de Oliveira –Usuária – suplente ABAPOCAM

Vicente L. de Albuquerque Neto – Usuário/Lions Clube de Macaé

Sebastião Roberto dos Santos – Usuário – Assoc. Mista dos Pescadores de Macaé

Cândida Marta Sancho – Gestora/FMHH – Fundação Municipal Hospital

Edilson R. da Costa – Prestador de Serviços /ASPAS –Assoc.de Parentes e Amigos Saúde Mental

Valéria Regina de L. Ramalho Servino- Prestadora de Serviços – IMN

Sérgio Osmar Pina Servino – Suplente/ Prestador de Serviços-IMN

Alex Sandro Marciano Silva – Secretário Executivo do CMS/MACAÉ

A Comissão reunir-se-á mensalmente toda Segunda e última Quarta – Feira de cada mês no CMS/Macaé, Auditório Erosita França Leclerc (Rua Teixeira de Gouveia, 469 – Centro da Cidade de Macaé), ou quando for necessário em caráter extraordinário convocada pela Conselheira/Coordenadora ou necessidade da Comissão e/ou seus Subcoordenadores da qual seguirás as Leis da Saúde, no horário de 09:00 às 11:30 no máximo. Esta Comissão visitará todos os Setores de Ações e Serviços em Saúde, da



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Rede SUS, serviços próprios, Conveniados, subvencionadas, Contratadas, Privados, Hospital Municipal de Macaé - HPM e da Região Serrana- HPMS, Hospital Geral- ISJBM, Unidades Básicas, Esf's, opinar quanto o Relatório Quadrimestral e RAG- Relatório Anual de Gestão (sobre indicadores, metas e objetivo alcançados) com vistas em processos das ações realizadas ou não, SIOPS e todas demais ações pertinentes para apreciação, análise e emissão de parecer recomendativo ao Pleno do Conselho para aprovação ou não dos Serviços da Saúde Pública (ampliação, execução), executar o Plano de Trabalho-AGENDA MUNICIPAL do CMS (atendendo as necessidades deste). Os Conselheiros (as) tem o Dever e Direito de Acompanhar a execução e seus processos diretamente no Setor da Semusa, Fundo e Fundação e principalmente conhecer a cada serviço da Rede e prestado. Emitir relatório quanto as Condições destes, atendimentos, Acolhimento aos USUÁRIOS SUS, acesso, qualidade, Educação Permanente em Saúde dos Profissionais e todas as ações/atribuições pertinente a esta. Demais atribuição desta Comissão deverá ser expressa por escrito para ciência de todos. **Todavia a Comissão fora composta voluntariamente, sendo que nenhum Profissional se auto indicou e somente um Representante Gestor e 03 Prestadores de Serviços interessaram em participar desta, não estando paritária, mas todos comprometidos com o Controle Social de forma participativa.**

Macaé, 22 de Setembro de 2014.

Sebastião de Paula Pirai
Presidente CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução 013/2014 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução 453/2012.

Dr. Pedro Pereira Reis
Secretario Municipal
Saúde – Semusa

❖ Omitida a Publicação em Agosto de 2014.